



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 379/2009

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Leônidas Macedo Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de setembro de 2009.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal